

Proc. nº 193 - PLEX 076/2023
Data: 22/06/2023

PROJETO DE LEI N.º 76, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Altera e acrescenta dispositivos da Lei n.º 6.727, de 14 de outubro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Acordo de Cooperação Técnica com a Delegacia Federal de Agricultura no RS, bem como contratar um Médico Veterinário por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art 1º Altera a redação da ementa e do caput do artigo 1º, da Lei n.º 6.727, de 14 de outubro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Acordo de Cooperação Técnica com a Delegacia Federal de Agricultura no RS, bem como contratar um Médico Veterinário por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, passando a vigorar com a seguinte redação:

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária, bem como contratar um Médico Veterinário por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal, por intermédio da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária, órgão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, visando a cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal no Município de Montenegro.

Art. 2º Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º da Lei n.º 6.727, de 14 de outubro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Acordo de Cooperação Técnica com a Delegacia Federal de Agricultura no RS, bem como contratar um Médico Veterinário por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 2º...

Parágrafo único. Fica estipulada a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12X36).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de junho de 2023.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Proc. nº 193 - PLEX 076/2023
Data: 22/06/2023

Ofício n.º 83/2023-GP-AAL

Montenegro, 22 de junho de 2023.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 76/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei que pretende alterar e acrescentar dispositivos na Lei n.º 6.727, de 14 de outubro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Acordo de Cooperação Técnica com a Delegacia Federal de Agricultura no RS, bem como contratar um Médico Veterinário por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A proposta de alteração legislativa visa atender o pedido realizado através do OFÍCIO nº 128/2023/SIF-2032/10SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA, datado de 15/06/2023, quanto da necessidade do parceiro do Termo de Cooperação Técnico, União Federal, através do Ministério da Agricultura e Pecuária, para um Médico Veterinário que desempenhe escala de 12 horas por 36 horas de intervalo (12X36).

Outro pedido, é a alteração do nome da entidade a qual foi firmado o Termo. Devido mudanças de estrutura passou a se chamar Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Desta forma, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C561-DD18-3C0B-D5DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 22/06/2023 11:48:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/C561-DD18-3C0B-D5DC>